



Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 09/02/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3998346** e o código CRC **4F3D3DB1**.

1.17. Portaria Nº 572/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 07 de fevereiro de 2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 09/02/2023, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.18. Portaria (Presidência) Nº 448/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 10 de fevereiro de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 230/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 1540/2023 - PJPI/COM/LUICOR/FORLUICOR/VARUNILUICOR (3958116), a Informação Nº 7806/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (3974915), o Despacho Nº 10898/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC (3986512) e a Decisão Nº 1805/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4000232) constantes no expediente SEI nº 23.0.000009355-6;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **TAINÁH BARBOSA ORSANO**, matrícula 29104, ocupante efetivo do cargo de Analista Judicial, para exercer, em substituição ao titular, a função de confiança de Secretário de Vara - FC/02 na Vara Única da Comarca de Manoel Emídio-PI, no período de **27 de janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023**, durante as férias regulamentares do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de fevereiro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 10/02/2023, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4000566** e o código CRC **5A85C6D1**.

1.19. Portaria (Presidência) Nº 452/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 10 de fevereiro de 2023

O **PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 339/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que determinou que os Tribunais de Justiça dos Estados devem instituir Núcleos de Ações Coletivas;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 2378/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 18 de dezembro de 2020, que instituiu o Núcleo de Ações Coletivas e as regras para a criação e implantação dos cadastros de ações coletivas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (2118555);

CONSIDERANDO o Ofício Nº 6600/2023 - PJPI/TJPI/VICEPRES (3981760) e a Decisão Nº 1829/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4001387), constantes nos autos do processo SEI nº 23.0.000012461-3,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros para compor a Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações coletivas - NUGEPNAC:

I - Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**;

II - Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**;

III - Desembargador **JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**;

IV - Desembargador **ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 10/02/2023, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4001786** e o código CRC **98A4E736**.

1.20. Portaria (Presidência) Nº 447/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 10 de fevereiro de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Provimento Nº 39/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina o recesso forense e divulga os feriados no ano de 2023, suspendendo os prazos nos dias que indica, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 6983/2023 - PJPI/COM/COC/FORCOC/VARUNICOC (3987971) e a Decisão Nº 1808/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4000258);

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que não haverá expediente forense na Comarca de Cocal/PI, nas seguintes datas: